

Documento Nº



Circuito		
Categoria		
	DATA	HORA

DECISÃO Nº

Após inquérito regular e audição do Concorrente (a)

titular da licença nº		da viatura nº	
		da Categoria	
o Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art. 141 do Código Desportivo Internacional decide, aplicar a penalidade prevista no Art (b)			
do mesmo Código, por violação do disposto no(s) Art.(s) (c)			
		pelos factos ocorridos durante (d)	
		conforme documentação (e)	
que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente decisão.			

Da presente decisão cabe ao Concorrente o direito de apelo ao TAN da FPAK nos termos e condições previstas na regulamentação em vigor.

O Colégio de Comissários Desportivos

Nome	Nome	Nome

Eu

--

titular da licença nº

--

na qualidade de

--

Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Capítulo XIII do CDI e Capítulo VII das PGAPAK.

Local	Data	Hora

Assinatura _____
(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio)

(a) Se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) Descrever a penalidade (c) Número do(s) artigo(s) com indicação de qual(is) o(s) regulamento(s) (d) Altura do incidente

(e) Relatórios, testemunhos escritos, declarações escritas

No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

- Afixar no quadro oficial da prova